



PROPOSTAS DE PREÇOS DL-15-2025-SEDUC



CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
40.948.836/0001-37

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Crateús / CE
Unidade gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Número do processo: 00015.20250318/0001-20
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Número do certame: DL015/2025-SEDUC
Data da abertura: 11/04/2025 às 13:00

Dados do Fornecedor

Razão social: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Telefone: **** / (88) 9444-9373
CNPJ/MF: 40.948.836/0001-37
E-mail: condueassessoriacontabil@gmail.com
Endereço: R SAO JOSE, 449, CENTRO, Reriutaba / CE - CEP: 62.260-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS SIM
Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações SIM
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM SIM
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SIM
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SIM

R SAO JOSE, 449, CENTRO, Reriutaba / CE - CEP: 62.260-000.



CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
40.948.836/0001-37

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

SIM

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

R SAO JOSE, 449, CENTRO, Reriutaba / CE - CEP: 62.260-000.



CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
40.948.836/0001-37

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO FLUXO DE MATRÍCULAS E DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR NO CENSO ESCOLAR JUNTO AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRATEÚS-CE

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO FLUXO DE MATRÍCULAS E DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR NO CENSO ESCOLAR JUNTO AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRATEÚS-CE. Os serviços a serem realizados são especificamente: a) Cadastramento, preenchimento e monitoramento das matrículas de alunos e das atividades complementares no censo escolar das escolas da rede pública municipal de ensino de Crateús/CE; b) Revisão do censo escolar das escolas da rede pública municipal de ensino de Crateús/CE; c) Implantação de programas educacionais disponíveis no MEC, inclusive visita in loco das unidades escolares e setores administrativos de apoio à educação para levantamento de informações e coleta de dados; d) Criação de programas educacionais municipais com registro das matrículas no censo escolar, visando a melhoria dos indicadores educacionais, inclusive com visita in loco das unidades escolares; e) Realizar reuniões presenciais no município de Crateús/CE com os gestores escolares e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, visando planejar ações e programas educacionais; f) Criar e sugerir ações e estratégias para ampliar a oferta de matrículas da rede municipal de ensino de Crateús; g) Atendimento de forma presencial no município de Crateús pelo período de 40 horas/mensais com indicação de técnico especializado, conforme qualificação retroexpendida; h) Atendimento NÃO PRESENCIAL a ser prestada por escrito à demanda Consultiva através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, e aplicativo WhatsApp, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação.

Quantidade: 10,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.659,00

Valor total: R\$ 46.590,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: PROPRIO

Valor de referência: R\$ 6.165,98

Total geral da proposta: R\$ 46.590,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

R SAO JOSE, 449, CENTRO, Reriutaba / CE - CEP: 62.260-000.



CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
40.948.836/0001-37

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 9 de Abril de 2025 às 00:21

Dados do Usuário:

Usuário logado como: CONDUE

E-mail: condueassessoriacontabil@gmail.com

CPF/MF: 40.948.836/0001-37

CONDUE
ASSESSORIA
CONTABIL
LTDA:40948836000137

Digitally signed by CONDUE ASSESSORIA
CONTABIL, LTDA:40948836000137
DN: cn=CONDUE ASSESSORIA
CONTABIL, LTDA:40948836000137, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
email=TKAROLINE.PANVA@GMAIL.COM
Date: 2025.04.09 00:25:55 -0300



**AZEVEDO SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA
51.183.508/0001-03**

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Crateús / CE
Unidade gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Número do processo: 00015.20250318/0001-20
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Número do certame: DL015/2025-SEDUC
Data da abertura: 11/04/2025 às 13:00

Dados do Fornecedor

Razão social: AZEVEDO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Telefone: (88) 3631-2237 / (88) 9956-6929
CNPJ/MF: 51.183.508/0001-03
E-mail: azevedosolucoesintegradas@gmail.com
Endereço: RUA PERGENTINA ARAUJO, 369, SENHARAO, Itapipoca / CE - CEP: 62.508-480

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS SIM
Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações SIM
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM SIM
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SIM
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SIM

RUA PERGENTINA ARAUJO, 369, SENHARAO, Itapipoca / CE - CEP: 62.508-480.

**GERALDO
GOMES DE
AZEVEDO
FILHO:32391
420315**

Assinado de forma digital por GERALDO GOMES DE AZEVEDO FILHO:32391420315
Dados: 2025.04.10 17:36:51 -03'00'



**AZEVEDO SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA
51.183.508/0001-03**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

SIM

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

RUA PERGENTINA ARAUJO, 369, SENHARAO, Itapipoca / CE - CEP: 62.508-480.

GERALDO
GOMES DE
AZEVEDO
FILHO:32391
420315

Assinado de forma
digital por
GERALDO GOMES
DE AZEVEDO
FILHO:32391420315
Dados: 2025.04.10
17:37:15 -03'00'



**AZEVEDO SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA
51.183.508/0001-03**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO FLUXO DE MATRÍCULAS E DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR NO CENSO ESCOLAR JUNTO AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRATEÚS-CE

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO FLUXO DE MATRÍCULAS E DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR NO CENSO ESCOLAR JUNTO AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRATEÚS-CE. Os serviços a serem realizados são especificamente: a) Cadastramento, preenchimento e monitoramento das matrículas de alunos e das atividades complementares no censo escolar das escolas da rede pública municipal de ensino de Crateús/CE; b) Revisão do censo escolar das escolas da rede pública municipal de ensino de Crateús/CE; c) Implantação de programas educacionais disponíveis no MEC, inclusive visita in loco das unidades escolares e setores administrativos de apoio à educação para levantamento de informações e coleta de dados; d) Criação de programas educacionais municipais com registro das matrículas no censo escolar, visando a melhoria dos indicadores educacionais, inclusive com visita in loco das unidades escolares; e) Realizar reuniões presenciais no município de Crateús/CE com os gestores escolares e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, visando planejar ações e programas educacionais; f) Criar e sugerir ações e estratégias para ampliar a oferta de matrículas da rede municipal de ensino de Crateús; g) Atendimento de forma presencial no município de Crateús pelo período de 40 horas/mensais com indicação de técnico especializado, conforme qualificação retroexpendida; h) Atendimento NÃO PRESENCIAL a ser prestada por escrito à demanda Consultiva através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, e aplicativo WhatsApp, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação.

Quantidade: 10,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 6.055,00

Valor total: R\$ 60.550,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6.165,98

Total geral da proposta: R\$ 60.550,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

RUA PERGENTINA ARAUJO, 369, SENHARAO, Itapipoca / CE - CEP: 62.508-480.

GERALDO GOMES DE AZEVEDO
FILHO:3239
1420315
Assinado de forma digital por GERALDO GOMES DE AZEVEDO FILHO:323914203
15
Dados: 2025.04.10 17:38:21 -03'00'

GERALDO GOMES
DE AZEVEDO
FILHO:3239142031
5

Assinado de forma digital
por GERALDO GOMES DE
AZEVEDO
FILHO:32391420315
Dados: 2025.04.10 17:38:36
-03'00'



**AZEVEDO SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA
51.183.508/0001-03**

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 10 de Abril de 2025 às 17:13

Dados do Usuário:

Usuário logado como: AZEVEDO

E-mail: azevedosolucoesintegradas@gmail.com

CPF/MF: 51.183.508/0001-03

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -



TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES
CLIENTE: AZEVEDO S I LTDA
AGÊNCIA: 8006-3 CONTA: 626-2

=====

FAVORECIDO
AGÊNCIA: 237-2 CONTA: 28556-0
CLIENTE: PMC CAUCAO
VALOR: 616,60
DATA: 10/04/2025
